



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC - Lindolfo Collor/RS



Memorando:

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Secretaria Municipal da Fazenda/Departamento de Licitações e Compras

Assunto: Contratação de serviço especializado em mentoria e preparação das candidatas.

Data: 18/08/2025

Prezada Senhora,

Pelo presente, vimos através deste requerer a abertura de Processo Administrativo de Dispensa por pequeno valor, para a contratação de serviço especializado em mentoria e preparação das candidatas, conforme descrição abaixo:

Dois (2) encontros presenciais com as candidatas, envolvendo palestras motivacionais e de desenvolvimento pessoal, além de ensaio prático para a noite da escolha;

Datas definidas:

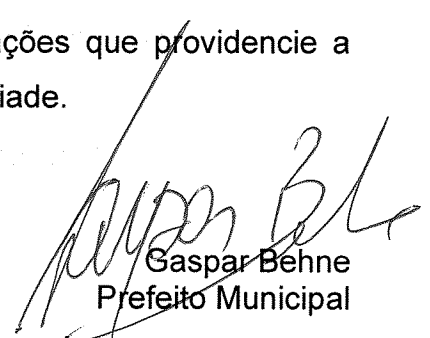
12 de setembro: Palestra Do Sonho à Coroa e Palestra sobre Comunicação, Oratória e Posicionamento;

25 de setembro: Ensaio de Coreografia e Passarela.

O objetivo é proporcionar qualificação, segurança e preparo às participantes, garantindo que estejam devidamente capacitadas em aspectos como comunicação, oratória, posicionamento, fortalecendo a imagem institucional do município.

Diante do Exposto, solicito ao Departamento de Licitações que providencie a referida aquisição, na forma de dispensa de licitação por inexigibilidade.

Atenciosamente,


Gaspar Behne
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC - Lindolfo Collor/RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183

Município de Lindolfo Collor

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade: Contratação de serviço especializado em mentoria e preparação das candidatas.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A pretensa aquisição decorre da necessidade da contratação de serviço especializado em mentoria e preparação das candidatas, conforme especificação abaixo:

Dois (2) encontros presenciais com as candidatas, envolvendo palestras motivacionais e de desenvolvimento pessoal, além de ensaio prático para a noite da escolha;

Datas definidas:

12 de setembro: Palestra Do Sonho à Coroa e Palestra sobre Comunicação, Oratória e Posicionamento;

25 de setembro: Ensaio de Coreografia e Passarela.

O objetivo é proporcionar qualificação, segurança e preparo às participantes, garantindo que estejam devidamente capacitadas em aspectos como comunicação, oratória, posicionamento, fortalecendo a imagem institucional do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme necessidade e demanda das Escolas Municipais.

3.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC - Lindolfo Collor/RS**



Os bens que se pretende adquirir têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação por **inexigibilidade**, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. A forma da prestação dos serviços será conforme os descritivos a seguir:

Objeto: Contratação de serviço especializado em mentoria e preparação das candidatas.

Período: setembro de 2025

Local: Semec

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada para atendimento da necessidade da Administração, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de serviço especializado em mentoria e preparação das candidatas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 2.800,00** que se afigura compatível com aquele praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço especializado em mentoria e preparação das candidatas., conforme as seguintes especificações:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC - Lindolfo Collor/RS**



1) A empresa será responsável por fornecer o serviço solicitado, conforme especificações descritas nos orçamentos, garantindo a qualidade e eficiência dos mesmos.

2) Nos preços ofertados pela Contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório de inexigibilidade, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Pública.

A SEMEC indicará os servidores para atuação como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Av. Capivara, Nº 1000 – Fone: (51) 3552 1655 – CEP 93940-000 – Lindolfo Collor – RS
E-mail: lc.semect@gmail.com - WhatsApp: 51 997399894



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC - Lindolfo Collor/RS**



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da pretensa contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

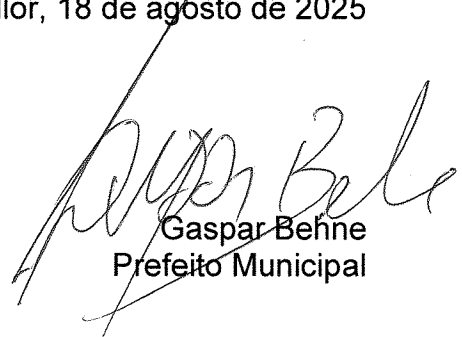
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Festas e Comemorações

333 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Lindolfo Collor, 18 de agosto de 2025


Gaspar Behne
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC - Lindolfo Collor/RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de serviço especializado em mentoria e preparação das candidatas.

Período: setembro de 2025

A pretensa aquisição decorre da necessidade de contratação de serviço especializado em mentoria e preparação das candidatas, conforme descrição abaixo:

Dois (2) encontros presenciais com as candidatas, envolvendo palestras motivacionais e de desenvolvimento pessoal, além de ensaio prático para a noite da escolha;

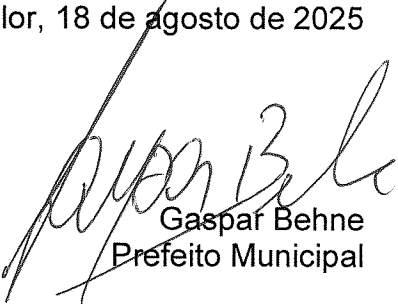
Datas definidas:

12 de setembro: Palestra Do Sonho à Coroa e Palestra sobre Comunicação, Oratória e Posicionamento;

25 de setembro: Ensaio de Coreografia e Passarela.

O objetivo é proporcionar qualificação, segurança e preparo às participantes, garantindo que estejam devidamente capacitadas em aspectos como comunicação, oratória, posicionamento, fortalecendo a imagem institucional do município.

Lindolfo Collor, 18 de agosto de 2025


Gaspar Behne
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC - Lindolfo Collor/RS



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PARA: Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO: Contratação de serviço especializado em mentoria e preparação das candidatas.

Analizando a proposta apresentada após o envio do pedido de orçamento para a empresa que possui a expertise do profissional que atende as necessidades da Administração no ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e a conferência do respectivo CNPJ, para fins de análise de regularidade da proponente, conclui-se que os valores apresentados são compatíveis com aqueles comumente praticados no mercado, inclusive em outros municípios.

Vale ressaltar que o fornecedor **Viva Cidade Comunicação e Eventos** foi escolhido em razão: a) é do ramo pertinente ao objeto que se pretende contratar, e b) apresentou toda a documentação afeta à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, estando tudo devidamente regular, conforme legislação regente.

Lindolfo Collor, 18 de agosto de 2025.


Gaspar Behne
Prefeito Municipal



100